



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025



Série

Número 2

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Despacho n.º 1/2025**

Designa para o exercício de funções de secretariado do Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, a Coordenadora Técnica, Maria Isidra de Oliveira e Freitas.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

##### **Aviso n.º 3/2025**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada Filipa Teixeira Macedo e Sousa dos Santos, no cargo de Diretora da Unidade de Apoio às IPSS e Projetos, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 9 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

**Despacho n.º 1/2025****Sumário:**

Designa para o exercício de funções de secretariado do Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, a Coordenadora Técnica, Maria Isidra de Oliveira e Freitas.

**Texto:**

Despacho n.º 1/2025/SRPC, IP-RAM

1. Considerando que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado;
2. Designo para desempenhar as funções de secretariado a Coordenadora Técnica, Maria Isidra de Oliveira e Freitas;
3. As funções de secretariado, quando exercidas, acumulam-se com as que competem à categoria detida na carreira de origem.
4. Em conformidade com o estipulado no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no exercício das funções de secretariado, a trabalhadora acima mencionada tem direito a um suplemento remuneratório cujo montante pecuniário é o resultante do disposto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
5. O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, IP-RAM, Richard Nunes Marques

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 3/2025****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada Filipa Teixeira Macedo e Sousa dos Santos, no cargo de Diretora da Unidade de Apoio às IPSS e Projetos, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 9 de janeiro de 2025.

**Texto:**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, datado de 28-10-2024, foi autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Filipa Teixeira Macedo e Sousa dos Santos, no cargo de Diretora da Unidade de Apoio às IPSS e Projetos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 09-01-2025, ao abrigo do art. 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º, e do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 12 de dezembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)